

Projeto de Resolução nº 06/2024

Câmara Municipal de Novo Jardim TO

APROVADO
Em 13/12/2024

☒ 1º Turno
Aprovado
☐ Rejeitado
Em 12/12/2024

☒ 2º Turno
Aprovado
☐ Rejeitado
Em 13/12/2024

Novo Jardim - TO, 09 de Dezembro de 2024.

"Autoriza o Poder Legislativo Municipal a firmar Convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Tocantins CNPJ: 26.960.328/0001-43 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Jardim - TO, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, observando e respeitando os termos regimentais, após aprovado em plenário promulga a seguinte Resolução.

RESOLVE:

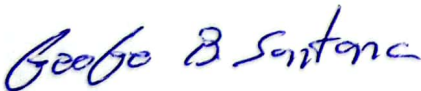
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar com Convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Tocantins CNPJ: 26.960.328/0001-43, visando a concessão de empréstimo, sob a garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos e vereadores da Câmara Municipal de Novo Jardim - TO.

Art. 2º - O prazo da Garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos e vereadores da Câmara Municipal de Novo Jardim.

Parágrafo Único. Vereadores em até 48 meses. Funcionários Efetivos em até 96 meses e funcionário contratados em até 12 meses.

Art. 3º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua promulgação e publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Jardim Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro (09/12/2024).



Geoge Batista de Santana
1º Secretário


Edson Siqueira Cosmo
Presidente


Genivaldo Pinto Carvalho
2º Secretário